

-SIDNEI RAMOS ROHAN 25227815 FISCAL  
-SANDRA TALEM DA SILVA 25231871 FISCAL  
-TAÍS RODRIGUES BRAGA 50748688 SUBSTITUTO

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Poder Executivo;  
Art. 4º - Dar ciência desta portaria a empresa contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de julho de 2018

Rafael Muzzi da Miranda  
Presidente

\*Omitida no D.O. de 16.07.2018.

id: 2122986

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
**DE 02/08/2018**

**PROCESSO Nº E-02/006/100011/201 - AUTORIZO** a Licença sem Vencimentos a servidora LUCIANA FUZZETTI CORREIA LIMA, Id.Funcional nº 4463885-0, no período de 20/08/2018 a 20/10/2018, de acordo com a Lei nº 490, de 19/11/1981 e o Decreto nº 5.146, de 29/12/1981.

id: 2122884

**Secretaria de Estado de Cultura**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 11/07/2018**

**PROCESSO Nº E-18/005/287/A/2018 - LEONARDO DOS SANTOS SILVA SOARES**, Identidade Funcional nº 5025341-7. **AUTORIZO**.

id: 2122871

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE**  
**DE 02.08.2018**

**PROCESSO Nº E-18/4501159/2008 - RICARDO SILVA FERREIRA**, Identidade Funcional 287886-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 02/03/2012 a 01/03/2017.

id: 2122948

**Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude**

**COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS**  
**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018**

No dia 25 de julho de 2018, às 15:00 horas, reuniu-se nas dependências da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 209 - 21º andar, a Comissão de Projetos Esportivos Incentivados. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das políticas públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para o fomento, para a democratização e para a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidida por aprovação, por unanimidade, com os votos dos membros: Rafael Fernandes Lira, Bruno Garcia Redondo, Vinicius Medeiros Boaventura, Thiago Couto Lage e Washington Fernandes Lima; os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) Circuito 2018 - Campeonato de Salto Estadual 2018 (E-30/001/78/2018) - com ressalvas; (II) Copa Fio de Ouro (E-30/001/160/2018); (III) Face To Face (E-30/001/100033/2018); (IV) A Rota de Tênis V (E-30/001/026/2018); (V) Vôlei Tricolor - Superliga (E-30/001/225/2018) - com ressalvas; (VI) Circuito Esportivo da Costa Verde 2018/2019 (E-30/001/100040/2018) - com ressalvas; (VII) Porsche GT3 (E-30/001/220/2018) - com ressalvas. Após, os mesmos decidiram por reprovar, por unanimidade, os seguintes projetos: (I) Festival Raia Rápida 2017 (E-30/001/152/2017); (II) Wave Park (E-30/001/535/2017); (III) Meninos de Luz (E-30/001/157/2018); (IV) Vôlei Tricolor - Superliga (E-30/001/89/2018). Além dos relatores, participaram desta reunião o corpo técnico de analistas da Comissão, bem como o Subsecretário de Esporte, Lazer e Eventos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

id: 2122783

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos**

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ Nº 61 DE 25 DE JULHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE O DOCUMENTO BASE ESTADUAL DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ**, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro, conferidas pelas Leis nº 1.697, de 22 de agosto de 1990 e nº 2.422, de 17 de agosto de 1995; e

**CONSIDERANDO:**  
- os referências e orientações básicas para a realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estipuladas pelo CONANDA; e  
- as deliberações do CEDCA/RJ em Assembleia Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar aos Municípios o Documento Base da X Conferência Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizada na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - O evento terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data da sua aprovação em assembleia do CEDCA/RJ.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018

**PATRICIA WAKED PONTES**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente Do Rio de Janeiro

id: 2122405

**DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ Nº 62 DE 25 DE JULHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ**, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro, conferidas pelas Leis nº 1.697, de 22 de agosto de 1990 e nº 2.422, de 17 de agosto de 1995; e

**CONSIDERANDO:**  
- as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º n 5089, de 20 de maio de 2014, e  
- a Resolução nº 178/2016, do Conanda;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Esta Deliberação dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para infância e Adolescência, modulo Conselho Tutelar - SIPIA Conselho Tutelar - pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único** - SIPIA Conselho Tutelar e um Sistema Nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8069/90 e legislação pertinente.

**Art. 2º** - CEDCA deverá constituir um Comitê Gestor Estadual, incumbido da implantação, implementação e monitoramento do SIPIA Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando seu funcionamento.

**Art. 3º** - A comissão Temporária de implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para infância e adolescência terá a seguinte composição:

GENILSON TEIXEIRA DO CARMO PEREIRA - CEDCA  
SATURNINA PEREIRA DA SILVA - CEDCA  
MARLY DE SOUZA SANTOS - CEDCA  
JULIANA MARIA B. TEIXEIRA VALE - CEDCA  
MÔNICA DE ALKIMIM MOREIRA NUNES - Fórum DCA  
REGINA COELI CALU LUSTOZA LEÃO - Fórum DCA  
SÉRGIO HENRIQUE TEIXEIRA - ACTERJ  
RICARDO BATISTA DOS SANTOS - FCNCT

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data da sua aprovação em assembleia do CEDCA/RJ.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018

**PATRICIA WAKED PONTES**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente Do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ

id: 2122406

**Procuradoria Geral do Estado**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 27.07.2018  
PÁGINA 26 -3ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL

**RESOLUÇÃO PGE Nº 4237 DE 25 DE JULHO DE 2018**  
**APROVA O REGULAMENTO DO 9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E 5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Onde se lê:  
**Art. 9º** - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, na sede da 6ª Procuradoria Regional, Rua do Comércio, nº 10 - Centro - Angra dos Reis, RJ, e da 12ª Procuradoria Regional, Rua Domingos Ribeiro, nº 62 - Passagem - Cabo Frio, RJ, que funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, de 11h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

Leia-se:  
**Art. 9º** - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, na sede da 6ª Procuradoria Regional, Rua do Comércio, nº 10 - Centro - Angra dos Reis, RJ, e da 12ª Procuradoria Regional, Rua Domingos Ribeiro, nº 62 - Passagem - Cabo Frio, RJ, que funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

id: 2122748

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**  
**DE 31.07.2018**

**PROCESSO Nº E-14/001.017782/2016 - DEFIRO** o pedido de prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 46, § 3º da Resolução PGE nº 4.152/2017, pelas razões expostas à fl. 82.

id: 2122721

**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSESSOR**  
**DE 31.07.2018**

**PROC. Nº E-14/001.006560/2018 - JULIANA CURVACHO CAPELLA ALMEIDA DA SILVA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43871925, correspondente ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

**LOUVADA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CHEFIA IMEDIATA, AUTORIZO.**

id: 2122791

**CONSELHO**

**ATA DA 52ª SESSÃO**

Ao dia 30 (trinta) do mês de julho de dois mil e dezoito, no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo nº 27 - 13º andar, compareceram à 52ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a Presidência do Procurador-Geral do Estado Rodrigo Crelier Zambão da Silva, os Procuradores do Estado Adriana Bragança Dias da Silva, Renata Guimarães Soares Bechara, Nathalie Carvalho Giordano, Adriana Prata de Freitas, Rafael Rolim de Minto, Bruno Teixeira Dubeux, Joner Augustus Toledo de Carvalho Folly, Fabiana Moraes Braga Machado Brochado, Roberta Monnerat Alves e Andréa Braga Peivoto. Também estiveram presentes o Procurador-Corregedor André Uryu e a Procuradora-Corregedora Assistente Janaina Andrade Sousa Cruz. Diante dos presentes, foi declarada aberta a sessão e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora Assistente. Iniciados os trabalhos, o processo NºE-14/001.014879/2018 foi retirado da pauta para posterior análise. Em seguida, foi analisado o processo administrativo Nº E-14/0001104105/2018 - afastamentos para estudo. Após os esclarecimentos prestados pelo Procurador-Corregedor, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pelo deferimento integral do pedido. Por fim, foi analisado o processo administrativo Nº E-14/001.101014/2018 - afastamento para estudo. Após a leitura do requerimento, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pelo deferimento integral do pedido de fls. 03/04. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora Assistente lavrou a presente Ata, que vai por ambos assinada.

id: 2122697

**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**  
**COORDENADORIA DE ESTADO E TREINAMENTO**  
**PROFISSIONAL**

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 26.07.2018  
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

**DESPACHOS DA COORDENADORA**  
**DE 25.07.2018**

**PROC. Nº E-14/001.005620/2017**  
**ONDE SE LÊ:** ... BEATRIZ BASSIL LOPES - DATA: 28.07.2018 - Desligue-se a contar da data assinalada, em virtude da conclusão do curso. (Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

**LEIA-SE:** ... BEATRIZ BASSIL LOPES - DATA: 21.08.2018 - Defiro o pedido de desligamento do estágio (art.26, inc. IV, do regulamento).

**PROC. Nº E-14/001.002036/2018**  
**ONDE SE LÊ:** LUCAS DE LIMA CASTRO - DATA: 28.07.2018 - Desligue-se a contar da data assinalada, em virtude da conclusão do curso. (Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

**LEIA-SE:** ... LUCAS DE LIMA CASTRO - DATA: 23.08.2018 - Desligue-se a contar da data assinalada, em virtude da conclusão do curso. (Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

id: 2122959

**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**ATOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE**

**PORTARIA Nº 360-CEJUR/PGE DE 24 DE JULHO DE 2018**

**ADMITI ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E BIBLIOTECOMIA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**A PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, para estágio de estudantes do Curso de Administração Pública e Biblioteconomia na Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiarem na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termos de Compromisso:

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

TAIANE ANDRADE BRAGA

**BIBLIOTECOMIA:**

MICHEL MOREIRA GRAÇA

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1.159/96.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018

**NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO**

Procuradora- Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 361 CEJUR/PGE DE 24 DE JULHO DE 2018**

**ADMITI ESTAGIÁRIOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**A PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SA - UNESA, para estágio de estudante do Curso de Gestão de Recursos Humanos na Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Admitir a estudante abaixo relacionado para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

VICTÓRIA RODRIGUES FARIAS

**Art. 2º** - A designação do candidato para a vaga objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura do respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018

**NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO**

Procuradora- Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

id: 2122763

**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE**  
**DE 31.07.2018**

**PROC. Nº E-14/015.000091/2018 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143743, correspondente ao período de 19/06/2018 a 18/07/2018 (30 dias).

**PROC. Nº E-14/015.000201/2018 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954793, correspondente ao período de 19/06/2018 a 18/07/2018 (30 dias).

**PROC. Nº E-14/001.003935/2018 - RENATA COTRIM NACIF**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954874, correspondente ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

**PROC. Nº E-14/001.003922/2018 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42665990, correspondente ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

**PROC. Nº E-14/001.100207/2018 - MAURÍCIO JORGE PEREIRA DA MOTA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20351941, correspondente ao período de 13/07/2018 a 22/07/2018 (10 dias).

**PROC. Nº E-14/001.005842/2018 - BRUNO VELOSO DE MESQUITA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 42666074, correspondente ao período de 09/07/2018 a 28/07/2018 (30 dias).

**PROC. Nº E-14/001.003500/2018 - MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20117558, correspondente ao período de 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

**PROC. Nº E-14/001.004132/2018 - LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19312660, correspondente ao período de 02/07/2018 a 11/07/2018 (10 dias).

**PROC. Nº E-14/001.005521/2018 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19222653, correspondente ao período de 18/07/2018 a 27/07/2018 (10 dias).

**LOUVADA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CHEFIA IMEDIATA, AUTORIZO.**

id: 2122790